

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099

PORTARIA N.º 038/2016

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 036/2016, que dispõe da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor LEANDRO LOPES SILVA."

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 10 da Lei nº 1.047/2006 c/c Art. 40, §1º, I da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº. 41, de 2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao servidor Sr. LEANDRO LOPES SILVA, matricula nº 9543, no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, Inscrita no RG n.º 22.364.331-3, C.P.F. n.º 016.694.826-85, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2016.03.00508P**, a partir desta data até posterior deliberação, conforme abaixo descriminado.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Valor do Provento Apurado.(1.966/12.775)dias	124,60	1.495,20
Valor Total do Provento	124,60	1.495,20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 15 de junho de 2016.

VERA BEZERRA CAMPOS

Diretora Presidente do IPREV-CA

Rua Padre Anchieta, n.º 300 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ CEP 28860-000 – Telefax: (22) 2778.2036 – 2778.2041 CNPJ n.º 03.405.084/0001-31 / E-mail iprev@casimirodeabreu.rj.gov.br